TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação da empresa **FERNANDO DA COSTA CAMPOS LTDA, CNPJ 24.800.448/0001-00,** para a realização de Show com a Banda **FATOR ZERO** no dia 25 de julho de 2026, durante a realização da "29ª Exposição Agropecuária e 32º Concurso Leiteiro**".**

Item	Descrição	Unid	Quant	Data
01	Contratação de empresa para realização de show artístico com a Banda **FATOR ZERO** na 29ª Exposição Agropecuária e 32º Concurso Leiteiro, a realizar-se no Parque de Exposições Sebastião Melquíades.	Serviço	01	SÁBADO 25 de julho de 2026

VIGÊNCIA CONTRATUAL

O contrato assinado entre as partes terá vigência a partir de sua assinatura até 31/07/2026, o contrato poderá ser prorrogado na hipótese de alteração da data do show.

DA RAZÃO DE ESCOLHA

Após a seleção da Banda FATOR ZERO pela Administração, a escolha do prestador de serviços empresa: **FERNANDO DA COSTA CAMPOS LTDA** se deu por ser esta empresa a representante exclusiva da Banda. Comprovado através de Carta de Exclusividade.

Há casos em que a necessidade estatal relaciona-se com o desempenho artístico propriamente dito. A escolha pela contratação da BANDA FATOR ZERO, não se trata de selecionar o melhor para atribuir-lhe um destaque, mas de obter os préstimos de uma apresentação musical que já é consagrada e reconhecida, especificamente por se tratar de um estilo musical, propício para ser apresentado no evento ora requisitado.

Nesses casos, torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as diferentes performances artísticas. Daí a caracterização da inviabilidade de competição.

É possível concluir que dentro das características e performances desejadas, sem qualquer escolha arbitrária, que a banda ora contratado é adequado para a contratação formalizada através da inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição dentro de critérios objetivos entre os artistas musicais, estes, consagrados pela crítica especializada e ainda assim, considerando o porte e reconhecimento artístico, obtendo um preço compatível com o praticado no mercado, conforme comprovado através das notas fiscais e pesquisa de show recente no PNCP.

FUNDAMENTAÇÃO

Art. 74, II da Lei 14.133/21.

DESCRIÇÃO COMO UM TODO

Integra o calendário do Município uma série de eventos promovidos pela Administração, os quais fazem parte do calendário cultural do município.

Dentre todas as festividades constantes do calendário cultural, é tradicional na cidade a promoção de shows de pequeno, médio e grande porte, nesse contexto encontra-se a 29ª Exposição Agropecuária e 32º Concurso Leiteiro data de comemoração regional, realizado a muitos anos no Município que reúne toda população, trazendo também visitantes das cidades vizinhas, o que justifica a contratação de

artistas de renome que se adequem a expectativa da população, ao perfil do evento e ao orçamento municipal.

FORMA DE EXECUÇÃO
O show deverá ser realizado na data relacionada (25/07/2026), devendo ter no mínimo 3 (três) horas de duração sem intervalo, devendo ter início a partir das 21h.

DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização contratual será exercida pela Secretária Municipal de Turismo e Cultura Srta. Amanda Ferreira de Souza Pereira.

DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado mediante a apresentação de nota fiscal, da seguinte forma: R$31.000,00 (trinta e um mil reais) em parcela única no primeiro dia útil subseqüente à apresentação.

DO PREÇO:
A empresa apresentou proposta detalhada de preços no valor total de R$31.000,00 (trinta e um mil reais), comprovando-se o valor de mercado através das notas fiscais e pesquisa de show recente no PNCP.

DOS RECURSOS FINANCEIROS
As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Secretaria Municipal de Agropecuária – Ficha 447
02.012.000.20.606.2001.2258 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
A empresa deverá ser responsável:
- por informar o rider do artista.
- pelas despesas de locomoção, alimentação, carregadores e hospedagem, abastecimento de camarim.
- pela equipe técnica (som, iluminação)
- por todo figurino.

O MUNICÍPIO, será responsável por:
- contratar toda estrutura conforme rider especificado;
- divulgar o evento conforme suas disponibilidades;
- efetuar o pagamento;
- acompanhar a execução dos serviços;
- efetuar o pagamento ao ECAD
- disponibilizar seguranças de palco

DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA
a) Comprovação de renome vide links;
b) Proposta de Preço detalhada;
c) Comprovação de valor de mercado e conforme notas fiscais e pesquisa de show recente no PNCP;
d) Contrato Social;
e) Carta de Exclusividade;
f) CNPJ;
g) Prova de regularidade para a Fazenda Municipal; válida até 16/06/2026;
h) Prova de regularidade para a Fazenda Estadual; válida até 15/08/2026;
i) Prova de regularidade para a Fazenda Federal; válida até 01/07/2026;

j) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal; válida até 11/06/2026;
k) Certidão negativa de débitos trabalhistas; válida até 13/11/2026;
l) Certidão negativa de falência;
m) Certidões negativas de cadastro de inidôneos;
n) Declaração que não emprega menor
o) Disponibilidade Orçamentária e Financeira
p) Minuta do Contrato

Carrancas, 18 de maio de 2026.

_____
Caio Márcio Rezende
Secretário Municipal de Agropecuária